



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATA DA 4ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA 05/2016

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete às 14:00h, na Coordenação de Material e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a quarta sessão da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 05/2016**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para a construção do Centro Interdisciplinar da Energia, Ambiente e Química (CIENAM) da Universidade Federal da Bahia, localizado no Campus Ondina, Salvador, Bahia. A Comissão Especial de Licitação, designada pela **Portaria de nº. 74/2016**, da Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, deu início à quarta sessão, com a Presidente da Comissão solicitando a apresentação das empresas presentes: **01) HAYEK CONSTRUTORA LTDA. - EPP** CNPJ nº 10.364.626/0001-30, **02) ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 10.672.793/0001-49, **03) QUALY ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 05.903.304/0001-82, **04) OSOLEV CONSTRUTORA LTDA. - EPP** CNPJ nº 16.607.359/0001-61, **05) TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. - EPP** CNPJ nº 12.431.140/0001-01. A Presidente informa a todos os presentes que, em relação à não entrega do CD de proposta da empresa JC Alpha Construtora LTDA - ME, registrado em ata da sessão anterior, foi realizada uma consulta à Assessoria Jurídica e a mesma esclareceu que isso não seria motivo de inabilitação ou desclassificação, visto que não está previsto em edital, mas sim, de uma abertura de diligência para solicitação do tal CD. Essa diligência foi realizada, o CD entregue no prazo previsto e a proposta foi validada. Informa, também, que a empresa primeira colocada foi a **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com o valor de R\$ 6.404.704,29, porém, em respeito ao disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007, as empresas EPP e ME com propostas iguais ou até 10% superiores àquela classificada em primeiro lugar, devem ser convidadas a apresentarem nova proposta com valor obrigatoriamente abaixo do apresentado pela primeira colocada. A única empresa EPP ou ME que se enquadrou nesse valor foi a JC Alpha Construtora Ltda., que foi convocada, através de ofício entregue à empresa e publicado no site da UFBA, para manifestar interesse em apresentar nova proposta. A nova proposta foi entregue em 24 horas a partir do ofício da convocação, na SUMAI, conforme solicitação do órgão. Neste momento, a Comissão disponibiliza a mesma para que todos tomem conhecimento, rubriquem e, em seguida, manifestem-se. Ato contínuo, a Comissão franqueia a palavra para os licitantes manifestarem-se acerca da nova proposta. O representante da ART solicita: 1) a desclassificação da proposta da empresa JC Alpha fundamentado nos itens 6.1.4.2, 6.1.5 e 6.1.13, detalhados a seguir: a empresa declara contemplar desoneração do INSS em sua atual proposta, porém em desacordo com sua composição de encargos sociais e composição de preços unitários; 2) Ainda não apresenta a declaração de elaboração independente da proposta; 3) utiliza ainda alíquotas tributárias superiores aos limites estabelecidos em lei; e 4) Solicita observância do item 6.4.3 do referido edital, na análise de tais itens. Os demais representantes não apresentaram interesse em se manifestar. Em seguida, a Comissão suspende a sessão por um período de 45 minutos, a fim de se reunir e avaliar a nova proposta apresentada. Às 16 horas a sessão foi retomada e a Comissão esclareceu que a nova proposta da empresa JC Alpha Construtora Ltda., no valor de R\$ 6.404.694,10, foi desclassificada por não atender aos itens 6.1.4.2 (proposta com desoneração x planilha de BDI sem desoneração – inconsistência relativas à alíquota de CPRB), e 6.1.5 (não entregou a declaração de elaboração independente de

57 proposta, critério passível de desclassificação). Portanto, a Comissão declara a
58 empresa **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** vencedora do
59 certame. A Comissão questiona se alguém tem interesse em entrar com recurso e
60 informa que o prazo de recursos será respeitado e, caso não exista nenhum recurso
61 registrado, a vencedora será homologada. Das empresas presentes, somente a
62 representante da empresa HAYEK Construtora Ltda. manifestou interesse em
63 apresentar recurso. Os recursos serão analisados e, posteriormente, o resultado final
64 será anunciado em nova sessão pública, a ser agendada para o mês de maio, com
65 data a ser fixada posteriormente e informada através do site da UFBA. Sem mais nada
66 a registrar, eu, Vera Maria Nascimento de Amorim, Assistente em Administração, lavro
67 a presente ata que depois de lida e aprovada pela Comissão e por todos os licitantes
68 presentes, segue assinada.

69 Salvador, 06 de abril de 2017.

70 **Comissão:**

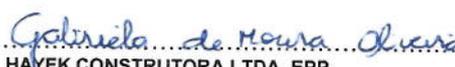
71
72 

73 Fabiana D'Angelo Rocha
74 Presidente

Rosana De Leo Rodrigues da Guarda
Membro

75
76 
77 Vera Maria Nascimento de Amorim
78 Membro

79 **Representantes:**

80
81 1 
82 HAYEK CONSTRUTORA LTDA. EPP

2 
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

83
84 3 
85 QUALY ENGENHARIA LTDA.

4 
OSOLEV CONSTRUTORA LTDA. EPP

86
87 5 
88 TEKNIK CONSTRUTORA LTDA.